



CONTROLADORIA INTERNA
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (89) 98121-7963
Redenção do Gurguéia – PI

CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, integra a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, onde o cargo de Agente de Controle Interno foi criado pela Lei Nº409 no ano 2023, e a função de Controlador Interno foi instituído pela Lei nº436/2023. Conforme o Art.7º da Lei Nº436 “Cabe à Controladoria do Poder Legislativo Municipal, a função de supervisionar, fiscalizar, analisar e controlar as contas públicas, bem como avaliar os atos do Poder Legislativo Municipal, concernentes à gestão com vistas ao cumprimento dos Princípios elencados na Presente Lei, bem como o regramento trazido pela Resolução nº70, de 16 de setembro de 2024 e demais legislações aplicáveis à espécie, a ser exercida pelo Controlador Interno.

Dos documentos/ Instrumentos de Comunicação e Ação:

- I- Memorando;
- II- Recomendação;
- III- Ofício;
- IV- Parecer;
- V- Relatório;
- VI- Representação;

Vanessa Macedo Baião

Vanessa Macedo Baião

Cargo Efetivo/ Agente de Controle Interno e exerce função/Controladora/Nomeação.